



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-11675/2021

Abertura: **01 de outubro de 2021 (sexta-feira) às 13:45:58 hs**
Interessado: **SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPT. DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	05/10/2021 09:48:32	05/10/2021 10:23:37
2	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	07/10/2021 13:23:44	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 332	01/10/2021	1	2	725268
2	Despacho 457	01/10/2021	2	3	725270
3	Comunicação Interna 1166	22/09/2021	4	5	710788
4	Autorização 3222	05/10/2021	1	9	728639
5	Projeto de Lei 3244	06/10/2021	3	10	730144
6	Memória de Cálculo 3244	06/10/2021	1	13	730147
7	Mensagem 1020	06/10/2021	2	14	730151
8	Anexo Plano de Trabalho (atualizado)	01/10/2021	6	16	725051
9	Anexo Anulações	06/10/2021	4	22	730195



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 11675/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Jaru/RO, 01 de outubro de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Diretor do Departamento de Planejamento

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 05/10/2021 às 09:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **725268** e o código verificador **71085A8C**.

Referência: [Processo nº 1-11675/2021](#).

Docto ID: 725268 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 1166 de 22/09/2021 \(ID 710788\)](#), a qual solicita abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o recurso oriundo do Convênio FITHA, tem por objetivo a aquisição de veículo tipo caminhão 3/4, visando ampliar a capacidade de realizar atendimentos das demandas dos produtores rurais do município de Jaru, bem como oferecer condições adequadas para o escoamento da produção.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Informamos que a mesma foi analisada e não foi encontrado impedimento para prosseguimento de tal abertura, estando a mesma de acordo com Lei nº 4.320/64.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 01 de outubro de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, DIRETOR DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO - SEMAPLANF**, em 05/10/2021 às 09:47, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 05/10/2021 às 09:48, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **725270** e o código verificador **E1935732**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	05/10/2021 10:09
2	AGNER DA SILVA COSTA	***.107.122-**	05/10/2021 10:23

Referência: [Processo nº 1-11675/2021](#).

Docto ID: 725270 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

SEMINFRAM

Comunicação Interna nº 1166/2021

Jaru/RO, 22 de setembro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
Para: Departamento de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor de R\$ 357.965,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) referente ao recurso do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA, e o valor de R\$ 2.967,93 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), referente ao aporte de contrapartida atribuído ao Município de Jaru.

A presente solicitação se faz necessária, em virtude da necessidade de realizar as adequações orçamentárias em conformidade ao Plano de Trabalho referente ao Convênio FITHA 2021, haja vista que a receita prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021, foi definida com base no valor total geral do plano de trabalho do Convênio FITHA do ano anterior.

O recurso oriundo do Convênio FITHA, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, visando ampliar a capacidade de realizar atendimentos das demandas dos produtores rurais do município de Jaru, bem como oferecer condições adequadas para o escoamento da produção, fortalecendo a economia local, gerando emprego e renda a população da área rural do município de Jaru.

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto Posto, solicitamos a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, conforme descrita abaixo:

ANULAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 2018 0000 - RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Ficha 318

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 2018 0000 - RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 207.965,40 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

Ficha 316

02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

15 451 0003 2020 0000 - MOBILIDADE URBANA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.967,93 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

Ficha 777

SUPLEMENTAÇÃO:

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 1063 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 357.965,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

02.09 -Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

26 782 0003 1063 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.967,93 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação da Dotação Orçamentária

0003 2018	3.3.90.39.00	02.14	R\$ 150.000,00	-
0003 2018	3.3.90.30.00	02.14	R\$ 207.965,40	-
0003 2020	4.4.90.51.00	03.00	R\$ 2.967,93	-
0003 1063	4.4.90.52.00	02.14	-	R\$ 357.965,40
0003 1063	4.4.90.52.00	03.00	-	R\$ 2.967,93

Atenciosamente,

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura
e Meio Ambiente SEMINFRAM

Elaborado por: NILVANIA ALVES DE SOUZA

ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, ASSESSOR (A) TÉCNICO DA SEMINFRAM**, em 29/09/2021 às 09:23, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADEMILTON DORIA DOS SANTOS, Secretário (a) Municipal de Infraestrutura Ag. M.**, em 29/09/2021 às 09:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Plano de Trabalho (atualizado)	01/10/2021	725051



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **710788** e o código verificador **AF72A035**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANE APARECIDA CASATO	***.130.132-**	01/10/2021 11:30

Referência: [Processo nº 1-11675/2021](#).

Docto ID: 710788 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 3222

CONSIDERANDO a [Despacho 457 de 01/10/2021 \(ID 725270\)](#) e [Comunicação Interna 1166 de 22/09/2021 \(ID 710788\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 05 de outubro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: AGNER DA SILVA COSTA
COORDENADOR DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, COORDENADOR DE IMPL. E ACOMP. DE NOR. E PROC. CONT**, em 05/10/2021 às 10:25, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 05/10/2021 às 16:46, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **728639** e o código verificador **173129CA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	05/10/2021 14:48

Referência: [Processo nº 1-11675/2021](#).

Docto ID: 728639 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.244, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 360.933,33

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.1063.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 357.965,40

F.R.: 02 14

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.1063.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.967,93

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 02.14 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde), fonte de recursos STN (MSC) 1.520.0000, fonte de recursos 03.00 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-):

R\$ - 360.933,33

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 150.000,00

F.R.: 02 14

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

26.782.0003.2018.0000 - Recuperação de Vias Vicinais

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ - 207.965,40

F.R.: 02 14

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM

15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana

4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ - 2.967,93

F.R.: 03 00

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando o recurso oriundo do Convênio FITHA, tem por objetivo a aquisição de veículo tipo caminhão 3/4, visando ampliar a capacidade de realizar atendimentos das demandas dos produtores rurais do município de Jaru, bem como oferecer condições adequadas para o escoamento da produção.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional especial, para os fins que especifica.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **730144** e o código verificador **97CEFE03**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	07/10/2021 08:52
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	07/10/2021 13:19

Referência: [Processo nº 1-11675/2021](#).

Docto ID: 730144 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2018	3.3.90.39	02.14	R\$ 150.000,00	-
0003.2018	3.3.90.30	02.14	R\$ 207.965,40	-
0003.2020	4.4.90.51	03.00	R\$ 2.967,93	-
0003.1063	4.4.90.52	02.14	-	R\$ 357.965,40
0003.1063	4.4.90.52	03.00	-	R\$ 2.967,93

Jaru/RO,
de outubro
2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **730147** e o código verificador **E41F0796**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	07/10/2021 08:52
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS		***.990.882-**	07/10/2021 13:19

Referência: [Processo nº 1-11675/2021](#).

Docto ID: 730147 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

MENSAGEM Nº 1020/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.244, de 06 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 360.933,33 (trezentos e sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/10/2021 às 12:15, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **730151** e o código verificador **F760A9D1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	07/10/2021 08:52

07/10/2021

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	07/10/2021 13:19

Referência: [Processo nº 1-11675/2021.](#) Docto ID: 730151 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU		CNPJ 04.279.238/0001-59	
Endereço Rua Raimundo Cantanhede, 1080 Setor 02			
Cidade JARU	UF RO	CEP 76.890-000	(DDD) Tel/Fax (69) 3521-6445
Conta corrente	001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência (nome e nº) 1401-X	Praça de Pagamento JARU
Nome do responsável pela instituição JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR		C.P.F. 930.305.762-72	
R.G./Órgão expedidor 790242 SSP/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	Matrícula
Endereço completo Rua Ricardo Cantanhede/952 Esq. Goiás		CEP 76.890-000	(DDD) Tel./Fax
E- mail: convenios@jaru.ro.gov.br			

2. OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO		CEP

3. DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Aquisição de veículo tipo caminhão 3/4 para manutenção e atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jarú/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Projeto estimula a fixação do homem no campo, oferecendo a infraestrutura básica adequada, com o caminhão ¾ carga seca espera-se beneficiar parte da população rural do município, com melhoria na economia rural e diretamente as famílias de pequenos produtores rurais, aquecendo a economia local, melhorando o aspecto rural do município, possibilitando escoamento da produção, gerando emprego e renda em assentamentos rurais, oferecendo melhorias nos serviços de transporte e mobilidade de produtos de um modo geral. Diante do exposto, acreditamos ser de suma importância a execução deste objeto, para realizar os serviços acima mencionados. Com esta ação viabilizaremos e priorizando a articulação com criação de programas e políticas públicas investindo na modernização da infraestrutura e serviços necessários à dinamização socioeconômica do Município fortalecendo a gestão social do processo de desenvolvimento social de cooperação e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A administração do Município tem se mostrado interesse a atender aos anseios dos produtores para execução dos serviços junto ao setor de Agricultura em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural que desenvolverá um plano racional de utilização dos equipamentos visando atender diretamente cerca de 50 famílias e indiretamente 200 famílias do município. A Secretaria Municipal (SEMIFRAM) elaborará um cronograma de atendimento diário para controle dos usuários do objeto desta proposta, bem como disponibilizará pessoal qualificado para manutenção e operação do equipamento aqui pleiteado.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
			UN	QTDE		
I	1.0 1.1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR PARA 06 PESSOAS; Caminhão ¾ Ano de fabricação/modelo: ano corrente, novo, zero km, sem que tenha sido submetido a emplacamento, equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira, com as seguintes especificações técnicas: Ano de fabricação/modelo: ano corrente; Peso Bruto Total; Mínimo de 8.500 Kg; - Carga útil + Carroceria (Capacidade de carga bruta) de no mínimo 5.400 kg. Distância entre eixos; 3.700mm; Sistema de Tração 4 x 2; Cor Branca; Equipado com ar-condicionado de fábrica; Potência Líquida; Mínima de 150 cv.; Sistema	UND	1,00	ALR	ALR/120 dias

de Injeção Eletrônica; Transmissão; Mínimo 05 marchas à frente e 01 marchas ré; Tanque de combustível: 150 Litros; Alarme sonoro de marcha ré; Direção; Hidráulica; Freio Estacionário; A ar, com molas acumulantes, com atuação nas rodas traseiras. Sistema de Freio de Serviço; duplo circuito a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; Cabine curta basculante, com capacidade para 3 pessoas (01 Motorista e 02 passageiros); Pneus Radiais sem câmara 215/75 R17,5. (01) Estepe completo (Roda e Pneu); Provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Durante o período referente a garantia, as revisões obrigatórias, de acordo com manual do proprietário, Devem ser gratuitas e realizadas em Oficina Autorizada pelo Fabricante, sendo mínimo de 02(duas) revisões, incluindo todos custos com assistência técnica autorizada, mão de obra especializada, substituição de produtos e peças genuínas que se façam necessárias nessas revisões. Fornece gratuitamente catálogo Eletrônico de peças do Caminhão, ou disponibilizar acesso virtual; O Caminhão deve ser devidamente cadastrado no BIN (Base de Índice Nacional), pelo fabricante do Equipamento como Caminhão com Cabine suplementar para transporte de 06 (seis) passageiros, tipo Baú de Alumínio. Deve ser entregue emplacado no Município de Jaru/RO; Cabine: Cabine suplementar, Ano e Modelo de fabricação mínimo: ano corrente, com capacidade para 06 (seis) passageiros, devidamente homologada junto à órgão competente: Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm. Na cor Branca; Porta do lado direito com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas. Janelas na lateral direita e esquerda, com corrediças e vidros temperados; 06 (seis) Bancos individuais almofadados, com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados; Estribo lateral na porta do lado direito para acesso à Cabine; Sistema elétrico instalado e luz interna; Com climatizador. Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. Durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia. Carroceria: Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica ano/modelo mínimo 2020/2020; Medindo no mínimo

	(4,00m Comprimento); (2,20m Largura); (0,40m Altura); Com faixas refletivas; Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente; Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003; Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 323/2009; 02(duas) caixas, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade; 01 Corote para no mínimo 15 litros de água potável; Trava de corrente; Trava de Malhal; Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. Conforme Resolução Contran nº 157;			
--	---	--	--	--

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
4.4.90.52	Material Permanente	R\$ 360.933,33	R\$ 357.965.40	R\$ 2.967,93
TOTAL GERAL		R\$ 360.933,33	R\$ 357.965.40	R\$ 2.967,93

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	357.965.40	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	2.967,93	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
I	-	-	-	-	-	-

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Jarú, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho. Será executado de **forma direta (pela Administração)**.



Pede Deferimento.

Jaru/RO, 02 de Setembro de 2021.

Local e data.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR

Prefeito do Município de Jaru

8. APROVADO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/09/2021 às 14:00, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **685729** e o código verificador **5C37D7C1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/09/2021 08:38

Docto ID: 685729 v1







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Plano de Trabalho (atualizado)	01/10/2021	
ID: 725051		Processo	
CRC: B5C02ED6		Documento	
Processo: 1-11675/2021			
Usuário: NILVANIA ALVES DE SOUZA			
Criação: 01/10/2021 10:42:30	Finalização: 01/10/2021 10:43:06		

MD5: **BB2BB59552869B5FAA5B5FC17EBE7FF2**

SHA256: **271BBCEAE7E73829274D63E360EA2CC17E3FF0E50AE45C3F7454B80DAC9A6295**

Súmula/Objeto:

Solicitação de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

INTERESSADOS

SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio

01/10/2021 10:42:30

ASSUNTOS

ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS E ABERTURA DE CREDITOS

01/10/2021 10:42:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 1166

22/09/2021

710788

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 725051 e o CRC B5C02ED6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 09			SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AM				
020900			SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE				
26			Transporte				
26 782			Transporte Rodoviário				
26 782 0003			CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS				
316	002.010	Convenio FITHA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	709.588,44	0,00	0,00	709.588,44
TOTAL ORÇAMENTARIO 26 782 0003 2018 0000 RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS				709.588,44	0,00	0,00	709.588,44
TOTAL ORÇAMENTARIO				709.588,44	0,00	0,00	709.588,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO					
02			PODER EXECUTIVO					
02 09			SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AM					
020900			SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE					
26			Transporte					
26 782			Transporte Rodoviário					
26 782 0003			CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS					
318	002.010	Convenio FITHA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	150.000,00	0,00	150.000,00	
TOTAL ORÇAMENTARIO				26 782 0003 2018 0000	RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					150.000,00	0,00	0,00	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

Exercício: 2021

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO				
02			PODER EXECUTIVO				
02 09			SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AM				
020900			SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE				
15			Urbanismo				
15 451			Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0003			CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS				
777	002.001	Recursos Próprios / Ordinários	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.031.858,73	600.893,92	389.274,18	41.690,63
TOTAL ORÇAMENTARIO				1.031.858,73	600.893,92	389.274,18	41.690,63
TOTAL ORÇAMENTARIO				1.031.858,73	389.274,18	600.893,92	41.690,63







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Anulações	06/10/2021	
ID: 730195		Processo	
CRC: D2C61BAD		Documento	
Processo: 1-11675/2021			
Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS			
Criação: 06/10/2021 08:50:11	Finalização: 06/10/2021 08:51:04		

MD5: **47E2ED78847A8C03B3FCD50E7E5F670A**

SHA256: **1EAEFE3F65EE4B3988E0516F4E3BC992AD0AD665BFE7FF4B0CD50C662964CF94**

Súmula/Objeto:

Anulações

INTERESSADOS

SEMINFRAM - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio

06/10/2021 08:50:11

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

06/10/2021 08:50:11

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 730195 e o CRC D2C61BAD.